



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13a. REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AUTO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº. 00000242-46.2020.5.13.0009.

(PROCESSO DE ORIGEM 0000192-35.2016.5.06.071 – VT DE SERRA TALHADA)

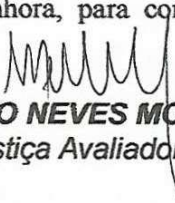
Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2020, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel Id bcaa678, extraído da Carta Precatória Cível Nº. 0000242-46.2020.5.13.0009, promovida por RICARDO GREGORIO DE SANTANA em face de FACULDADES EXTENSIVAS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO LTDA ME e OUTROS (7), para pagamento da importância de R\$ 23.108,81 (vinte e três mil cento e oito reais e oitenta e um centavos), atualizado até 31/01/2020, procedi à presente penhora do imóvel abaixo relacionado, para garantia do valor principal, juros de mora, correção monetária e custas do processo:

Imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 12, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02.01.195.4.0411.0011, SITUADO NA RUA NAZINHA GOES DE ALBUQUERQUE NO BAIRRO DE CATOLE, COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ALI DESCRITAS, REGISTRADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, MATRICULA 37.489. PROPRIEDADE: CELIO JOSEDA COSTA SILVA- CPF: 588.696.034-15.

OBS.: Sobre referido lote de terreno, foi edificado um sobrado residencial em alvenaria não averbado na respectiva matrícula cartorária, localizado na Rua Nazinha Goes Albuquerque, nº 81, Catolé, Campina Grande/PB, com aproximadamente 250 metros quadrados, constituído de dois quartos, uma suíte, dois banheiros, sala, copa/cozinha, dependência de empregada, escada, jardim e garagem para dois veículos.

AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Feita, assim essa penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que digitei e assino.


MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

